

PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - BRASIL E O FUNDO INTERPROFISSIONAL DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA-COSTA DO MARFIM (FIRCA).

PROTOCOL OF INTENTIONS BETWEEN STATE UNIVERSITY OF WESTERN PARANA AND FONDS INTERPROFESSIONNEL POUR LA RECHERCHE ET LE CONSEIL AGRICOLES IN COTE D'IVOIRE(FIRCA)

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Universitária, nº 1619, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.680.337/0001-84, neste ato representada por pelo seu Reitor Prof. Alexandre Almeida Webber, portador do RG nº 5.474.121-9 SSP/PR e inscrito no CPF 941.238.109-34, doravante simplesmente denominada UNIOESTE, e de outro lado, a FUNDO INTERPROFISSIONAL DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA-COSTA DO MARFIM - pessoa jurídica de direito Público, com sede Côte d'Ivoire Costa do Marfim), na cidade de Abidjan, (Estado/ País neste ato representada por, Sr. PAULO SERGIO WOLFF, Função/cargo Reitor doravante simplesmente denominada XXXXXXXX, considerando que:

A UNIOESTE e a FIRCA estão interessadas no desenvolvimento de ações e programas específicos de cooperação e interação tanto nos aspectos docentes e discentes, como de pesquisa, ensino e extensão;

A UNIOESTE e a FIRCA estão interessadas em colaborar no desenvolvimento conjunto de ações e programas.

A UNIOESTE e a FIRCA estão interessadas em cooperar na transferência e difusão de inovações na área agrícola e pecuária.

A UNIOESTE e a FIRCA se reunirão uma vez por ano em feiras agrícolas no Brasil (e. feira internacional de mandioca (FIMAN) ou outras) ou na Côte d'Ivoire (e. exposição internacional de agricultura e recursos animais (SARA)...).

Resolvem firmar o Presente protocolo de Cooperação, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

THE STATE UNIVERSITY OF WESTERN PARANA, legal entity of public law, headquartered at Rua Universitária, 1619, in Cascavel, state of Parana, Brazil, registered under CNPJ/MF n. 78.860.337/0001-84, represented by its Rector, Professor Alexandre Almeida Webber, , bearer of the identity card (RG/DNI) nº 5.474.121-9 SSP/PR and enrolled with CPF nº 941.238.109-34, hereinafter just named UNIOESTE, and in other side, the Fonds Interprofessionnel pour la Recherche et le Conseil Agricoles (FIRCA), legal entity of public law, headquartered at Abidjan, in Côte d'Ivoire, represented by its Executive Director, Mr. ATSIN Yao Léon, hereinafter just named FIRCA, decided to sign this Protocol of Intentions, considering the following :

The UNIOESTE and FIRCA are interested in develop specific cooperation actions and programs in teaching and learning areas as well in researching and extension;

The UNIOESTE and FIRCA are interested in cooperate on joint development of actions and programs.

The UNIOESTE and FIRCA are interested in cooperate on the transfer and diffusion of innovations in agriculture and livestock area.

The UNIOESTE and FIRCA will meet once a year during agricultural fairs in Brazil (e. International Cassava Fair (FIMAN) or others) or in Côte d'Ivoire (e. International Exhibition of Agriculture and Animal Resources (SARA)...).

Therefore, they sign this Protocol of Intentions upon the following clauses and conditions:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Esse Protocolo de Intenções tem por objeto a cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os partícipes, visando o desenvolvimento e execução conjunta de programas e projetos, o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos e tecnológicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Formas de Cooperação

A cooperação definida na Cláusula Primeira se dará através de:

1. intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações técnicas e científicas;
2. realização de cursos, programas e eventos de interesse comum aos partícipes;
3. utilização conjunta de bibliotecas e laboratórios, de ambas as entidades;
4. desenvolvimento de ações que visem o desenvolvimento conjunto de projetos e programas relacionados ao Ensino, Pesquisa e Extensão;
5. intercâmbio de pessoal para atuação em projetos conjuntos dos partícipes, proporcionando, inclusive, oportunidade de estágios curriculares ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Procedimentos

Para implementar ações decorrentes deste Protocolo de Intenções, serão celebrados Convênios de Cooperação, a partir de projetos aprovados pelas instâncias competentes em ambas as instituições signatárias, nos quais deverão constar:

1. identificação do projeto;
2. objetivos a alcançar;
3. metodologia a ser utilizada;
4. cronograma de desenvolvimento;
5. orçamento, se preciso;
5. atribuições das partes;
6. formas de transferência e divulgação dos resultados.

CLÁUSULA QUARTA – Do Representante Institucional

Cada uma das partes designará um Representante Institucional para a execução deste protocolo, informando essa indicação, em forma expressa, para a outra parte.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicidade

A publicação deste Protocolo de Intenções será efetuada em extrato de acordo com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93, ficando as despesas da publicação a cargo da UNIOESTE.

FIRST CLAUSE – Object

This Protocol of Intentions aims technical scientific educational and cultural cooperation between sides, seeking joint development and execution of programs and projects, and exchange in educational cultural scientific and technological topics.

SECOND CLAUSE – Modalities of cooperation

The cooperation defined on first clause will happen by:

1. Exchange of knowledge, experiences and technical and scientific information;
2. Execution of courses, programs and events of mutual interest by the participants;
3. Joint use of libraries and labs from both entities;
4. Development of actions which aim joint development of projects and programs related to Teaching, Research and Extension;
5. Exchange of staff to acting on joint projects, providing even curricular internship if intended.

THIRD CLAUSE – Procedures

To implement actions resulting from this Protocol of Intentions, Agreements of Cooperation will be signed, from projects approved by the competent authorities from each institution, in which should include:

1. Project identification;
2. Goals to achieve;
3. Methodology
4. Development schedule;
5. Budget, if necessary;
6. Responsibilities of the parts;
7. Forms of transfer and dissemination of results.

FOURTH CLAUSE – Institutional representative

Each part will nominate an institutional representative to execute this protocol, notifying expressly this nomination to the other institution. This institutional representative could be substituted in any moment, since that be informed to the other part.

FIFTH CLAUSE – Publicity

This Protocol of Intentions will be published as an extract on the Union Official Daily, in accordance with pertinent legislation, and the costs of publication being responsibility of UNIOESTE.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

O tempo de vigência do presente Protocolo de Intenções será de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido por qualquer dos signatários, desde que haja um aviso prévio de 03 (três) meses, em comum acordo entre as partes, sem prejuízos para as mesmas.

CLAUSULA SETIMA – Da Rescisão

Este Protocolo de Intenções é uma declaração de intenções para promover uma cooperação institucional mútua. O presente protocolo não limita o direito das partes em celebrar acordos similares com outras Instituições. A solicitação de rescisão será por escrito e em forma protocolar e, se for rescindido, ambas as partes devem garantir que se completem os projetos e iniciativas que já se tenham iniciado.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Protocolo de Intenções em duas vias de igual teor e forma, nos idiomas português e Inglês, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Como prova de conformidade, assinam o presente protocolo nas cidades de Cascavel, Estado do Paraná, no Brasil, e na Cidade de Abidjan, no Cote d'Ivoire, nas datas manuscritas.

SIXTH CLAUSE – Duration

This Protocol of Intentions has a lifetime of 04 (four) years, from its signature date. It could be broken by any part, since there be a prior warning of 03 (three) months, by mutual agreement between both parts, with no injury to them.

SEVENTH CLAUSE – Rescission

This Protocol of Intentions is a declaration of intentions to promote a mutual institutional cooperation and it does not limit the right of parts to sign similar agreements with other institutions. Rescission solicitation of this protocol will be in writing, and, if it rescinded, both parts should guarantee the termination of projects and initiatives that has been initiated.

And because both parts agree with those clauses, they sign this Protocol of Intentions in two copies of equal content and form, one in Portuguese and another in English, to only one purpose, in presence of witnesses to produce their proper and legal effects.

As proof of compliance, they sign this protocol in cities of Cascavel, state of Parana, Brazil, and in Abidjan, in Côte d'Ivoire, on the handwritten dates.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná –
UNIOESTE (Brasil)

Fonds Interprofessionnel pour la Recherche et le
Conseil Agricoles – **FIRCA** (Côte d'Ivoire)

PROF. ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor da UNIOESTE

M. ATSIN YAO LEON
Directeur Exécutif du FIRCA

Cascavel, 20 de Maio de 2020.

Data: 22 / 05 /2020